DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SETOR REQUISITANTE:
Secretaria de Agricultura e Saneamento Ambiental

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:
Nome completo: Valdoir Carafa
Secretário de Agricultura e Saneamento Ambiental
E-mail: agricultura@ervalvelho.sc.gov.br

3. OBJETO
O objeto deste documento de formalização de demanda é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DA RETROESCAVADEIRA 3CX, CHASSI SOR3CXTIKR3423670, DA MARCA JCB, ANO/MODELO 2024/2024.**

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:
A Retroescavadeira 3CX, Chassi SOR3CXTIKR3423670, da marca JCB, ano/modelo 2024/2024, de propriedade do município de Erval Velho/SC está prestes a completar 500 horas de uso, havendo, portanto, necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante. **Ressalta-se que o Município é aderente à licitação do CINCATARINA para serviços de manutenção veicular, entretanto, não há concessionária autorizada credenciada no referido consórcio que possa executar a revisão programada, requisito indispensável para a manutenção da garantia. Diante disso, não resta alternativa senão a instauração de processo de dispensa de licitação.**

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
a) Período de realização da Pesquisa:
Abril de 2025.

b) Metodologia Aplicada:
O valor de referência foi aferido por meio de
() Média
() Mediana
() Menor Preço
(**X**) Outra: valor pesquisado em empresa especializada para prestação de serviço de revisão programada.

c) Fontes de Pesquisa:
Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Erval Velho/SC:
() I. **Portal Nacional de Contratações Públicas** (https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)
() II. **Painel de Preços** (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);
() III. **Contratações similares de outros entes públicos**, em execução ou concluídos nos **180 dias** anteriores à data da pesquisa de preços. *Ex. Termos de Homologações, Contratos;*
() IV. **Pesquisa** publicada em mídia especializada, **sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, *desde que contenha a data e hora de acesso*;
pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio a mplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Assinado eletronicamente por VALDOIR CARAFA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ervalvelho.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/ca1ae9f9-7f7f-4d6c-9039-b366bab0b307.

(**X**) V. **Pesquisa com os fornecedores (orçamentos)**, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de **6 meses**.
() VI. **Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.

d) Análise da Pesquisa:
Considerando que a revisão mencionada deve ser realizada exclusivamente por representantes autorizados da JCB, a fim de evitar a perda da garantia, foi solicitado um orçamento à representante mais próxima — que também foi a fornecedora da retroescadeira — resultando nos valores apresentados a seguir, os quais se mostram compatíveis com a nossa realidade, conforme detalhado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	Revisão Programada de 500 horas da Retroescavadeira 3CX, Chassi SOR3CXTIKR3423670, da marca JCB, ano/modelo 2024/2024.	UN	1	R$ 6.402,39	R$ 6.402,39
				TOTAL GERAL	**R$ 6.402,39**

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA
Alto

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da autorização de fornecimento, com prazo de conclusão em até 72 horas, com emissão de relatório de assistência técnica.
Os serviços deverão ser executados na sede da contratante.
Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado no orçamento apresentado, ou a necessidade de aplicação de outra peça necessária para o reparo, que não façam parte da revisão programada decorrente da garantia, a contratada deverá informar à Prefeitura, discriminando detalhadamente a situação em orçamento complementar, através de relatório técnico.
O material necessário à revisão/manutenção deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.
Os serviços de revisão e manutenção preventiva durante o período de garantia de fábrica da Retroescavadeira acima especificado constará de:
Revisão Retroescavadeira 3CX, Chassi SOR3CXTIKR3423670, da marca JCB, ano/modelo 2024/2024. Fornecimento de peças genuínas (novas e originais de fábrica, com garantia dessas) e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparo, conservação e recuperação.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO
Garagem de veículos e máquinas, Rua Coronel Honorato Vieira, s/nº, Município de Erval Velho.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
() Sim - *Informar DFD*
(**X**) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:
Secretaria de Agricultura e Saneamento Ambiental.

Assinado eletronicamente por VALDOIR CARAFA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ervalvelho.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/ca1ae9f9-7f7f-4d6c-9039-b366bab0b307.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA
Tiago Ronaldo Fedrigo – Diretor de Agricultura e Vigilância Sanitária Animal.

12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
Não há.

13. ANEXOS
A documentação comprobatória que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Erval Velho/SC, 23 de abril de 2025.

VALDOIR CARAFA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Assinado eletronicamente por VALDOIR CARAFA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ervalvelho.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/ca1ae9f9-7f7f-4d6c-9039-b366bab0b307.

Assinado eletronicamente por:
* VALDOIR CARAFA (***.208.199-**)
em 25/04/2025 13:28:31 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://ervalvelho.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/ca1ae9f9-7f7f-4d6c-9039-b366bab0b307

